

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação do Conselho de Regulação do
CISAB Zona da Mata.

O PRESIDENTE DO CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 007, de 2016, e considerando a aprovação dos representantes dos utentes de serviços de saneamento na última Assembleia Geral ocorrida em 30 de julho.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho de Regulação do CISAB Zona da Mata, com mandato de 2 (dois) anos:

I – os membros da Diretoria Executiva do CISAB Zona da Mata, quais sejam:

- a) Presidente;
- b) Diretor Administrativo e Financeiro; e
- c) Diretor Técnico Operacional;

II – os representantes dos utentes, quais sejam:

a) Antônio Carlos Martins Brandão, membro do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e representante da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova/Câmara de Dirigentes Lojistas (ACIP/CDL);

b) Ivaldo Teixeira Dalsasso, membro do Conselho Municipal de Saúde de Senador Firmino;

c) Jacinto de Almeida Paula, representante titular do APAE no Conselho de Saúde de Lima Duarte;

d) Leandro Cardoso Firmino, representante do CODEMA de Lajinha;

e) Marli Estevam da Silva Santos, representante do Conselho Municipal de Saúde de Acaiaca; e

f) Pedro Henrique Lopes Galvão, representante da Associação Comercial de Viçosa junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico de Viçosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa – MG, 10 de agosto de 2020



ÂNGELO CHEQUER
Presidente do CISAB Zona da Mata